



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 43/2018

**TERMO N.º 08 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO N.º 32/2009.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, 346 - Centro, Maricá - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Senhor **MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 09590849-7, inscrito no CPF de nº 029316447-90, denominado **LOCATÁRIO** e **ESPÓLIO DE ADELINO ANTÔNIO GOMES**, representado neste ato por sua inventariante **NEUZA DELAZERI**, portadora da cédula de identidade de nº 05915603-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 994.848.707-91, denominada **LOCADOR**,

Considerando que não havia nos cadastros imobiliários da Prefeitura informações de imóvel disponível que atendesse as necessidades do Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela locação e;

Considerando que o valor do aluguel foi fixado com base nos documentos constantes no Processo Administrativo nº 9736/2012 à fl. 367, resolvem celebrar o presente aditivo de prorrogação do contrato de locação de imóvel com fundamento no Processo Administrativo nº 9736/2012, e nas Leis Federais nº 8.245/91, bem como pelas normas gerais constantes da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320/64, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 32/2009**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA FRANCISCO SABINO DA COSTA, N.º 157, CENTRO MARICÁ, NESTE MUNICÍPIO, DESTINANDO A SEDE DO POSTO DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO (DPO)**, amparada no disposto no disposto na Lei Federal nº 8.245/91 e no artigo 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa inserida à fl. 359 e autorização da autoridade competente à fl.369, ambas dos autos do processo administrativo nº 1208/2017:

- I) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 32/2009**, por 12 (doze) meses, **vigorando de 18 de maio de 2018 até 18 de maio de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL

O valor total anual para a presente prorrogação é de **R\$ 47.050,32 (quarenta e sete mil e cinquenta reais e trinta e dois centavos)**, sendo estipulado o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

mensal de R\$ 3.920,86 (três mil e novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), conforme condições estabelecidas no contrato de locação.

Paragrafo Único. As despesas neste termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Origem do Recurso: 206

Nota de Empenho: 1479/2018

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **contrato n.º 32/2009** no que forem compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

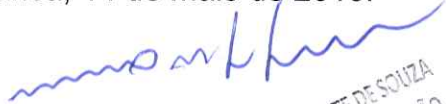
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

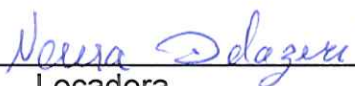
Fica eleito o foro da Cidade de Maricá para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, renunciando as partes contratantes, a qualquer outro que tenha ou venham a ter, por mais especiais ou privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maricá, 14 de maio de 2018.



Município
MARCIO MAURO LEITE DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Mat.: 106.002



Locadora